

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

DATA, HORA E LOCAL: Às oito horas e doze minutos do décimo terceiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões nº 1 da Funpresp-Exe. **PRESENCAS:** Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo, e os conselheiros no exercício da titularidade: Sr. Marcelo Coelho de Sá, Sra. Patricia Vieira da Costa, Sr. Thiago Feran Freitas Araújo e Sr. Wagner Lenhart. Presentes, também, os conselheiros suplentes: Sra. Inês Ramos Cavalcanti; Sr. Luiz Carlos Santos Júnior; Sr. José Henrique de Oliveira Varanda; e, ainda, o Sr. Ricardo Pena Pinheiro, Diretor-Presidente da Funpresp-Exe; o Sr. Cleiton dos Santos Araújo, Diretor de Administração; o Sr. Cícero Rafael Barros Dias, Diretor de Segurança; o Sr. Tiago Nunes de Freitas Dahdah, Diretor de Investimentos; a Sra. Carina Bellini Cancelli, Gerente Jurídica; o Sr. Luiz Eduardo Alves Ferreira, Auditor Chefe; o Sr. Rafael Liberal Ferreira de Santana, Secretário Executivo Substituto; e a Sra. Esther de Godoy Ponteiro, Assistente Administrativo da Secretaria Executiva da Funpresp-Exe. **PARTICIPANTES EVENTUAIS:** Sr. Antônio Bernardo e Sr. Daniel B. Martins, representantes da empresa Roland Berger; Sr. José Luiz Barros Júnior, Gerente de Contabilidade, Orçamento e Finanças. **MESA:** Presidiu a reunião o Sr. Marcelo Siqueira e a secretariou o Sr. Rafael Liberal. **PAUTA DA REUNIÃO: I – Assuntos Deliberativos:** 1) Ordem do Dia; 2) Ata da 81ª Reunião Ordinária; 3) Estrutura Organizacional; 4) Orçamento 2020; 5) Alteração dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos; 6) Políticas de Investimentos do ExecPrev, LegisPrev e PGA – 2020/2024; 7) Designação do Diretor de Segurança Substituto; 8) Comitê de Auditoria (COAUD) – Candidatos Selecionados; 9) Contratação de Seguro Diretor Office (D&O); 10) Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna – PATAI 2020; 11) Calendário de Reuniões e Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo – 2020; 12) Planejamento Estratégico da Funpresp-Exe 2020 – 2024; **II – Assuntos Informativos:** 13) Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês de novembro de 2019; 14) Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 3º trimestre de 2019; 15) Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de outubro de 2019; 16) Atas dos Colegiados; 17) Informes. **INSTALAÇÃO:** Verificado o quórum necessário, de acordo com o art. 35 do Estatuto da Funpresp-Exe, o Presidente do Conselho Deliberativo instalou a reunião e declarou iniciados os trabalhos. **DELIBERAÇÕES:** **Item 1)** A Ordem do Dia foi aprovada e seguiu a ordem da pauta. Em seguida, o Sr. Marcelo Siqueira, Presidente do Conselho Deliberativo, informou que recebeu, no dia 12 de dezembro de 2019, um e-mail do conselheiro Ivan Bechara justificando sua ausência na sessão e com manifestações sobre os assuntos deliberativos da reunião. O Sr. Marcelo Siqueira informou que regimentalmente tais manifestações não podem representar voto do conselheiro ausente, mas questionou aos demais sobre a pertinência em considerar as ponderações do Sr. Ivan Bechara como subsídio para as discussões, o que foi aceito pelo colegiado. **Item 2)** A ata da 81ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo foi aprovada e assinada pelos membros titulares presentes naquela sessão. **Item 3)** O Sr. Daniel Martins, representante da empresa Roland Berger, apresentou a proposta de revisão da estrutura organizacional da Funpresp-Exe. Os conselheiros elogiaram o trabalho desenvolvido pela consultoria, enfatizando a qualidade do diagnóstico e a profundidade das propostas de alteração, bastante aderentes com o reposicionamento estratégico da Fundação para os próximos anos. No decorrer da explanação, o Sr. Marcelo Siqueira sinalizou que a Auditoria Interna deveria permanecer vinculada diretamente ao Conselho Deliberativo e não subordinada ao Comitê de Auditoria, conforme proposta apresentada. Na discussão, o Sr. Marcelo Sá ressaltou que muitos conselheiros e membros de comitê, em especial aqueles recém-empossados, carecem de melhor conhecimento sobre as atividades dos setores da entidade e solicitou que a Diretoria Executiva organize uma apresentação das áreas da Fundação para conselheiros e membros dos comitês interessados, englobando as competências/objetivos, quadro funcional, estrutura, processos, indicadores, dentre outros destaques que a Diretoria julgar pertinentes.



ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

colegiado aprovou a sugestão do Sr. Marcelo Sá. Por fim, após conhecerem a proposta de revisão da estrutura organizacional, os conselheiros decidiram sobrestar para a próxima reunião a deliberação sobre o tema e solicitaram como material de apoio um quadro DE x PARA para auxiliá-los na tomada de decisão.

RESOLUÇÃO Nº 291: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 38 do Estatuto e art. 12 do Regimento Interno, solicita à Diretoria Executiva que organize uma apresentação das áreas da Fundação para conselheiros e membros dos comitês interessados, englobando as competências/objetivos, quadro funcional, estrutura, processos, indicadores, dentre outros destaques que a Diretoria julgar pertinentes.

RESOLUÇÃO Nº 293: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, incisos I e VII do Estatuto e art. 8º, incisos I, VII e XXIV do Regimento Interno, solicita à Diretoria Executiva que elabore um quadro DE x PARA com a proposta de revisão da estrutura organizacional apresentada na PDE nº 363/2019, de 04 de dezembro de 2019.

Item 4) O Sr. Cleiton Araújo, Diretor de Administração, com base na PDE nº 364/2019, de 04 de dezembro de 2019, e seu anexo (aprovada pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.420, de 05 de dezembro de 2019), apresentou a proposta orçamentária da Funpresp-Exe para o exercício de 2020. Ao longo da apresentação, os conselheiros questionaram a necessidade de contratação de parecer sobre a natureza pública da Funpresp-Exe e solicitaram a sua exclusão. Sobre a ação orçamentária “Clube de Vantagens”, os conselheiros solicitaram que, antes da implementação do programa, o tema seja encaminhado ao Conselho Deliberativo como item informativo. Definiu-se, ainda, que eventuais ajustes ao orçamento em função da necessidade de provimento de cargos decorrentes da proposta de nova estrutura organizacional, que não foi apreciada nesta reunião, além daqueles já previstos no referido orçamento, serão realizados na primeira revisão orçamentária, a ser realizada em abril de 2020. Após as explanações, os conselheiros aprovaram o Orçamento 2020 com o seguinte ajuste: a) exclusão da ação “Parecer de natureza pública” da rubrica “Consultorias, Auditoria e Gestão de Risco” em Despesas de Gestão.

RESOLUÇÃO Nº 294: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso VI, do Estatuto da Fundação, aprova a proposta orçamentária da Funpresp-Exe para o exercício de 2020, conforme PDE nº 364/2019, de 04 de dezembro de 2019, com o seguinte ajuste: a) exclusão da ação “Parecer de natureza pública” da rubrica “Consultorias, Auditoria e Gestão de Risco” em Despesas de Gestão. Sobre a ação “Clube de Vantagens”, o colegiado solicita que, antes de sua implementação, o tema seja encaminhado ao Conselho Deliberativo como item informativo.

Item 5) O Conselho Deliberativo apreciou os Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos e aprovou com os seguintes ajustes: a) art. 6º, § 3º: substituir "submetidos à ALOCAÇÃO PADRÃO" por "aplicados segundo a ALOCAÇÃO PADRÃO"; b) art. 21, caput: substituir "não concordância com a ALOCAÇÃO PADRÃO" por "não desejarem a ALOCAÇÃO PADRÃO"; c) art. 21, § 1º: substituir "se submeterão à ALOCAÇÃO PADRÃO" por "serão aplicados segundo a ALOCAÇÃO PADRÃO". Eventuais sugestões de redação meramente formais serão encaminhadas pelos conselheiros Sra. Patricia Vieira e Sr. Luiz Carlos.

RESOLUÇÃO Nº 292: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 e 34, III, do Estatuto da Fundação, aprova a alteração dos Manuais Técnicos de Perfis de Investimentos dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev com os seguintes ajustes: a) art. 6º, § 3º: substituir “submetidos à

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

ALOCAÇÃO PADRÃO” por “aplicados segundo a ALOCAÇÃO PADRÃO”; b) art. 21, caput: substituir “não concordância com a ALOCAÇÃO PADRÃO” por “não desejarem a ALOCAÇÃO PADRÃO”; c) art. 21, § 1º: substituir “se submeterão à ALOCAÇÃO PADRÃO” por “serão aplicados segundo a ALOCAÇÃO PADRÃO”. **Item 6)** Os conselheiros examinaram as propostas de Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e do Plano de Gestão Administrativa – PGA para o quinquênio 2020 a 2024. O Diretor de Investimentos informou que o Comitê de Investimentos e Riscos – CIR recomendou não acatar a proposta contida na recomendação do Comitê de Assessoramento Técnico ExecPrev nº 16, de 29 de outubro de 2019, acerca da Política de Investimento do Plano ExecPrev, e que o Comitê de Assessoramento do Técnico LegisPrev não apresentou ressalvas à aprovação da Política de Investimentos do Plano LegisPrev. Os conselheiros concordaram com a recomendação do CIR e deliberaram pela aprovação das Políticas de Investimento dos Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev e do Plano de Gestão Administrativa – PGA para o quinquênio 2020 a 2024. **RESOLUÇÃO Nº 295:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso III, do Estatuto da Fundação, aprova as Políticas de Investimentos dos Planos de Benefícios dos Servidores Públicos do Poder Executivo Federal e do Poder Legislativo Federal e do Plano de Gestão Administrativa – PGA para o período de 2020 a 2024, conforme documentos anexos. **Item 7)** Os conselheiros apreciaram a PDE nº 357/2019, de 02 de dezembro de 2019, que trata da indicação do Sr. Eduardo de Medeiros Araújo, atual Coordenador de Benefícios e Gerente de Atuária e de Benefícios Substituto, para ocupar o cargo de Diretor de Seguridade Substituto da Funpresp-Exe. O colegiado não vislumbrou óbices em relação à proposta da Diretoria Executiva e aprovou a indicação. **RESOLUÇÃO Nº 296:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso X, do Estatuto da Fundação, designa o Sr. EDUARDO DE MEDEIROS ARAÚJO, atual Coordenador de Benefícios e Gerente de Atuária e de Benefícios Substituto, como substituto do Diretor de Seguridade nas suas ausências, afastamentos e impedimentos. **Item 8)** Os conselheiros tiveram acesso à PDE nº 358/2019, de 02 de dezembro de 2019, que apresenta os candidatos classificados à formação do Comitê de Auditoria. O colegiado, após conversa reservada, aprovou por unanimidade o Sr. Cleuber Oliveira, com mandato de 3 anos; o Sr. Leonardo André Paixão, com mandato de 2 anos; e o Sr. Nestor Ferreira Campos Filho, com mandato de 1 ano. A coordenação do Comitê de Auditoria será exercida pelo Sr. Cleuber Oliveira. O mandato dos integrantes do Comitê de Auditoria Interna contará a partir de 02 de janeiro de 2020. **RESOLUÇÃO Nº 297:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRES-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 57-M do Regimento Interno, nomeia para compor o Comitê de Auditoria o Sr. CLEUBER OLIVEIRA, com mandato de 3 anos; o Sr. LEONARDO ANDRÉ PAIXÃO, com mandato de 2 anos; e o Sr. NESTOR FERREIRA CAMPOS FILHO, com mandato de 1 ano. A coordenação do Comitê de Auditoria será exercida pelo Sr. Cleuber Oliveira. O mandato dos integrantes do Comitê de Auditoria contará a partir de 02 de janeiro de 2020. **Item 9)** A Diretoria-Executiva solicitou, por meio da PDE nº 365/2019, de 05 de dezembro de 2019, autorização para realizar nova licitação para contratação de empresa especializada para a cobertura de seguro *Diretor & Office* – D&O, elevando o valor da cobertura de custeio para a defesa dos agentes da Funpresp-Exe que venham a responder por reclamação de natureza administrativa, arbitral, judicial, tributária, trabalhista, previdenciária, cível, criminal, consumerista, concorrencia, etc. O colegiado aprovou a contratação do seguro, conforme proposta apresentada.

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

RESOLUÇÃO Nº 298: O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, nos termos do art. 31 e do art. 34, inciso XIX, do Estatuto da Fundação, aprova a contratação de empresa especializada para a cobertura de seguro *Director & Office* – D&O no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses. **Item 10)** O Sr. Luiz Eduardo, Auditor-Chefe, apresentou a proposta de Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna – PATAI para o exercício de 2020 e, adicionalmente, o Planejamento Plurianual de Auditoria Interna para o quadriênio 2020 – 2023. Após a apresentação do Auditor-Chefe, o Sr. Ricardo Pena, Diretor-Presidente, questionou a apresentação do Planejamento Plurianual, informando que não há previsão de sua elaboração nos normativos da Funpresp-Exe. O Sr. Marcelo Siqueira defendeu que trata-se de um informe não deliberativo e que, embora não previsto nos normativos internos, o Planejamento Plurianual serve apenas de subsídio para a elaboração do PATAI e constitui tão somente uma referência de médio prazo que auxiliará no desenvolvimento das atividades da AUDIN, podendo ser ajustado ao longo dos anos. Em seguida, o colegiado aprovou o PATAI para 2020. Na sequência, o Sr. Marcelo Siqueira questionou sobre a competência para aprovação dos normativos das unidades organizacionais ligadas ao Conselho Deliberativo, sendo-lhe informado que, atualmente, essa competência é da Diretoria Executiva. O Sr. Marcelo Siqueira manifestou entendimento de que as normas das unidades organizacionais ligadas ao Conselho Deliberativo devem ser aprovadas por este colegiado. Os conselheiros solicitaram que a Diretoria Executiva analise e se manifeste, em prazo razoável, sobre a proposta de norma da AUDIN e a submeta em seguida para deliberação do Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 299:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, nos termos do art. do art. 34, inciso XIX, aprovou o Plano Anual de Trabalho da Auditoria Interna – PATAI para o exercício de 2020. **RESOLUÇÃO Nº 300:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, nos termos do art. do art. 32 do Estatuto e art. 8º, inciso XXIV do Regimento Interno, solicita que a Diretoria Executiva analise e se manifeste, em prazo razoável, sobre a proposta de norma da Auditoria Interna e a submeta em seguida para deliberação do Conselho Deliberativo. **Item 11)** O Sr. Rafael Liberal apresentou a proposta de Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo e o calendário anual de reuniões para o exercício de 2020. A proposta do plano anual previa a inclusão de 6 (seis) novos assuntos e a exclusão de 8 (oito), com o objetivo de adequar os trabalhos do colegiado ao novo Regimento Interno da Fundação, especialmente no que se refere às atividades do COAUD. Após avaliação do documento, os conselheiros decidiram: *a)* reincluir no Plano Anual de Trabalho todos os itens da Auditoria Interna; *b)* coincidir a entrega dos relatórios do COAUD com os reportes trimestrais desse colegiado, sendo a entrega do relatório anual em abril e do relatório parcial em outubro. Ressalte-se que, excepcionalmente em 2020, não haverá entrega do relatório anual de 2019 uma vez que o COAUD será efetivamente constituído apenas em janeiro de 2020; *c)* a ocorrência do item “Processo de Avaliação dos Órgãos Colegiados” será em novembro; *d)* Incluir o tema “Política de Governança dos Investimentos” com ocorrência em abril; *e)* aprovar o calendário anual de reuniões para o exercício de 2020. O Plano Anual de Trabalho contém assuntos ordinários, no entanto, por ser dinâmico, assuntos eventuais podem ser incluídos no decorrer do ano, sujeitos à aprovação de inclusão pelo Presidente do Conselho Deliberativo. **RESOLUÇÃO Nº 301:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 32 do Estatuto da

ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Fundação, aprova o Calendário de Reuniões e o Plano Anual de Trabalho do Conselho Deliberativo para o ano de 2020 com os seguintes ajustes: *a)* reincluir no Plano Anual de Trabalho todos os itens da Auditoria Interna; *b)* coincidir a entrega dos relatórios do Comitê de Auditoria com os reportes trimestrais desse colegiado, sendo a entrega do relatório anual em abril e do relatório parcial em outubro. Ressalte-se que, excepcionalmente em 2020, não haverá entrega do relatório anual de 2019 uma vez que o Comitê de Auditoria será efetivamente constituído apenas em janeiro de 2020; *c)* a ocorrência do item “Processo de Avaliação dos Órgãos Colegiados” será em novembro; *d)* Incluir o tema “Política de Governança dos Investimentos” com ocorrência em abril. **Item 12)** Em complemento à Resolução nº 289, de 22 de novembro de 2019, os conselheiros aprovaram, no dia 05 de dezembro de 2019, após consenso obtido na troca de comunicações eletrônicas entre os membros deste colegiado, o seguinte “Propósito” que constará na nova identidade institucional da Funpresp-Exe: “Ser o exemplo na gestão previdenciária brasileira regida pelos interesses dos participantes”. **RESOLUÇÃO Nº 302:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, em atendimento ao item 7.14 da Norma de Gerenciamento do Planejamento Estratégico Institucional, aprova o seguinte “Propósito” que constará na nova identidade institucional da Funpresp-Exe: “Ser o exemplo na gestão previdenciária brasileira regida pelos interesses dos participantes”. **Item 13)** O Sr. Luiz Eduardo apresentou o Relatório de Atividades da Auditoria Interna e de Acompanhamento dos Planos de Ação referente ao mês novembro de 2019. Os conselheiros tomaram conhecimento da matéria. **Item 14)** O colegiado analisou o Relatório de Atividades da Diretoria Executiva referente ao 3º trimestre de 2019, aprovado pela Diretoria Executiva por meio da Resolução nº 1.397, de 05 de novembro de 2019 e não apresentou óbice em relação aos dados contidos no documento. **Item 15)** O Diretor de Investimentos, Sr. Tiago Dahdah, apresentou o Relatório de Execução das Políticas de Investimentos referente ao mês de outubro de 2019, conforme consta na Nota Técnica nº 517/2019/GECOI/DIRIN/Funpresp-Exe, de 29 de novembro de 2019. Não houve óbice em relação aos dados apresentados. **Item 16)** As seguintes atas foram disponibilizadas aos conselheiros: *(i) Conselho Fiscal:* ata de reunião ordinária nº 75. *(ii) Comitê LegisPrev:* ata de reunião ordinária nº 33 – destaque para recomendação de aprovação da Política de Investimentos contida no item 3 e da deliberação sobre a alternância da presidência e vice-presidência do colegiado no item 9. *(iii) Comitê ExecPrev:* ata de reunião ordinária nº 37 – destaque para as considerações sobre a Política de Investimentos e a recomendação de sua aprovação contida no item 3. *(iv) Diretoria Executiva:* atas de reuniões ordinárias nº 303 a 309, e atas de reuniões extraordinárias nº 52 e 53. **Item 17)** O Diretor-Presidente apresentou os seguintes informes: *(i) Resultados Operacionais:* *a)* adesões: até 10 de dezembro de 2019, registram-se 91.701 adesões na Fundação; *b)* arrecadação: referente ao mês de novembro de 2019, a Funpresp-Exe arrecadou R\$ 155 milhões, e o PGA, R\$ 10,4 milhões; *c)* devolução aos Patrocinadores: em dezembro de 2019, foi efetivado um repasse no valor de R\$ 18, 2 milhões, incluindo a compensação para o TCU no valor de R\$ 1,1 milhão; *d)* investimentos: os investimentos da Fundação somam, até 11 de dezembro de 2019, R\$ 2,4 bilhões. *(ii) Alteração do Estatuto:* a Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, no dia 05 de dezembro de 2019, por meio do Parecer nº 616/2019/CAF/CGAF/DILIC, aprovou a alteração do Estatuto da Funpresp-Exe. A Diretoria Executiva constatou erro material no texto do novo Estatuto causado pela falta de inclusão dos membros dos órgãos estatutários previstos no art. 20 na redação do caput do art. 61. O Conselho Deliberativo reconheceu o erro material e imediatamente foi providenciado o ajuste do documento para posterior envio à Previc. **RESOLUÇÃO Nº 303:** O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER




ATA DA 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO REALIZADA EM 13 DE DEZEMBRO DE 2019

EXECUTIVO – FUNPRESP-EXE, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 34, inciso II, do Estatuto da Fundação, retifica o caput do art. 61 do Estatuto da Fundação, passando a ter a seguinte redação: “Art. 61. Os membros dos órgãos estatutários de que tratam o art. 18 e 20 que se encontrarem em exercício no momento da vigência das alterações deste Estatuto, e não atenderem às novas exigências previstas, poderão permanecer em seus cargos até o final dos respectivos mandatos, sendo vedada a recondução. (iii) Fiscalizações: A Funpresp-Exe recebeu o Ofício nº 0585/2019-TCU/SecexFinanças, de 20 de novembro de 2019, informando que foi prorrogado o prazo para manifestação quanto ao processo TC 030.777/2019-4. (iv) Lei de Acesso à Informação – LAI: a Funpresp-Exe recebeu o Despacho nº 00777/2019/DECOR/CGU/AGU que se posiciona quanto à divergência de ordem jurídica acerca da submissão da Funpresp-Exe aos termos do art. 1º, inciso II, da Lei de Acesso à Informação, dada a superveniente promulgação da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. O Despacho deixa de acolher a Nota nº 203/2019/DECOR/CGU/AGU e o Despacho nº 689/2019/Decor/CGU/AGU. (v) Taxa de Juros: A Previc autorizou a utilização de taxa juros, na Avaliação Atuarial de 2019 e 2020, fora dos limites estabelecidos pela Portaria nº 300/2019 para os Planos de Benefícios ExecPrev e LegisPrev. (v) Emenda Constitucional nº 103/2019 (art. 40, § 15, e art. 10) versus Lei nº 12.618/2012 (art. 8º e art. 17): A Funpresp-Exe realizou reunião com a PGFN/MP, no dia 05 de novembro de 2019, e com a PGFN/MPS-Tem, no dia 11 de dezembro de 2019, para tratar sobre a natureza pública da Fundação. **OCORRÊNCIA:** Registra-se a saída da conselheira Sra. Inês Ramos Cavalcanti às 09h29. **ENCERRAMENTO:** A próxima reunião do Conselho Deliberativo está prevista para o dia 24 de janeiro de 2020, às 8h30. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Marcelo de Siqueira Freitas, Presidente do Conselho Deliberativo da Funpresp-Exe, considerou encerrados os trabalhos às 13h43, tendo eu, Rafael Liberal Ferreira de Santana, secretário da reunião, lavrado e subscrito esta ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.


Marcelo de Siqueira Freitas
Presidente

Patricia Vieira da Costa
Conselheira


Wagner Lenhart
Conselheiro


Marcelo Coelho de Sá
Conselheiro


Thiago Feran Freitas Araújo
Conselheiro


Rafael Liberal Ferreira de Santana
Secretário da Reunião